



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o valor do Auxílio Refeição previsto na Lei Municipal 2.185/17, de 18 de abril de 2017, no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, no uso de suas atribuições legais determinadas pela Lei Orgânica Municipal, envia para a apreciação dos colegas vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o valor do auxílio Refeição previsto na Lei Municipal nº 2.185, de 18 de abril de 2017 e suas posteriores alterações, para os ocupantes dos cargos e funções públicas do Poder Legislativo Municipal, a contar de primeiro de fevereiro de 2026, passando para o montante de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Art. 2º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigente para o exercício de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho,
09 de fevereiro de 2026.

Ver. David Conte,
Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Ver^a. Adriana Salete Debiasi,
Vice-Presidente.

Ver^a. Elvis Conte Menin,
Secretário.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

Ao cumprimentá-los cordialmente, passamos às Vossas mãos o incluso Projeto de Lei Legislativo que tem a finalidade de estender aos Servidores do Poder Legislativo o mesmo percentual de aumento do auxílio refeição concedido aos servidores municipais. Portanto, estamos apresentando o respectivo Projeto de Lei em percentual e datas semelhantes ao do proposto pelo Poder Executivo Municipal.

Por entendermos como uma medida justa e que está devidamente amparada, permitimo-nos deixá-la à apreciação dos colegas edis, esperando que a mesma seja merecedora da unânime aprovação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho,
09 de fevereiro de 2026.

Ver. David Conte,
Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Ver^a. Adriana Salete Debiasi,
Vice-Presidente.

Ver^a. Elvis Conte Menin,
Secretário